



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 065/2025

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Doação de Sangue da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O Vereador Rodrigo Capel, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Doação de Sangue da Pessoa com Deficiência, a ser comemorado, anual e preferencialmente, no dia 14 de setembro.

Art. 2º. No âmbito da Câmara Municipal, a data será comemorada com a realização de sessão solene, eventos, palestras, seminários e demais atividades alusivas ao tema, com a participação da sociedade, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º. A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 22 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
RODRIGO CAPEL  
CPF: \*\*\*.027.958-\*\*  
Data: 28/07/2025 15:36:49 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar o direito de pessoas com deficiência atuarem como doadores voluntários em campanhas de doação de sangue, em igualdade de condições com os demais cidadãos.

A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Apesar da legislação federal não prever nenhuma restrição da doação de sangue de pessoas com deficiência, barreiras institucionais, preconceitos e critérios muitas vezes desatualizados acabam resultando em exclusão injustificada dessas pessoas nos serviços de hemoterapia. A doação de sangue é um gesto importante para as pessoas com deficiência, pois grande parte dos casos foram vítimas de acidentes, ou necessitaram de internação e recebimento de sangue, tornando o gesto ainda mais significativo para quem doa.

Em paralelo, a baixa considerável de doação nos bancos de sangue é notável. No dia 17/02/2025<sup>1</sup> foi publicado pelo Governo do Estado o déficit nos hemocentros. De acordo com a médica hematologista e hemoterapeuta da Fundação Pró-Sangue do Hemocentro de São Paulo, Selma Soriano, os estoques em todo o Estado de São Paulo estavam se aproximando de 50 %. “O estoque de sangue para utilização transfusional abaixo de 50% é considerado crítico e, ao atingir esse nível, é necessário adotar medidas imediatas para aumentar os estoques e diminuir o uso dos hemocomponentes”, diz a médica.

Uma das medidas que pode ser adotada para inversão deste cenário é a inserção e viabilização de grupos de pessoas com deficiência para a realização de doação de sangue. Em 2005, a Prefeitura de São Paulo<sup>2</sup>, mobilizada pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, se juntou com instituições dedicadas à causa da pessoa com deficiência, e foram até o Hemocentro da Santa Casa de São Paulo com uma missão muito importante: doar sangue.

Casos como este mostram o quanto importante é a inclusão na saúde, que vai além do acesso aos serviços básicos, mas que envolve também a valorização da particularidade de cada indivíduo. A doação de sangue é um ato de solidariedade, inclusão e cidadania, que tem importância vital para a saúde pública.

Diante do exposto, convido meus Pares a apoarem este Projeto de Lei, que contribuirá para uma Diadema mais inclusiva.

Diadema, 22 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:  
RODRIGO CAPEL  
CPF: \*\*\* 027.958-\*\*  
Data: 28/07/2025 15:36:40 -03:00



Ver. RODRIGO CAPEL

<sup>1</sup>[https://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/noticias/17022025-estoque-de-sangue-baixos-no-estado-de-sp-precupam-em-periodo-pre-carnavalesco](https://www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/noticias/17022025-estoque-de-sangue-baixos-no-estado-de-sp-preocupam-em-periodo-pre-carnavalesco)

<sup>2</sup><https://prefeitura.sp.gov.br/web/comunicacao/w/noticias/137647>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EYB4L-VTJQD-ETBSQ-WDV7A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF \*\*\*.027.958-\*\*) em 28/07/2025 15:36
- ✓ RODRIGO CAPEL (CPF \*\*\*.027.958-\*\*) em 28/07/2025 15:36

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/EYB4L-VTJQD-ETBSQ-WDV7A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>